



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 307/2020 SUPRAM TMAP - OFÍCIO

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

Uberlândia – MG, 07 de março de 2020.

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sobre o Processo Administrativo nº **10162/2019/001/2020**, referente ao empreendimento/empreendedor **BENIL LOCAÇÕES EIRELI / FAZENDA PALESTINA – MAT. 2383**, localizado no município de **CAMPOS ALTOS**, decidiu:

- Fica Indeferido processo de LAS RAS (Devido a incompatibilidades registradas no RAS ausência de informações fundamentais para caracterização do empreendimento impossibilitando o entendimento e análise da atividade realizada)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.



KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro

BENIL LOCAÇÕES EIRELI / FAZENDA PALESTINA
AVE NEWTON FERREIRA DE PAIVA Nº 514 – B. NOSSA SRA APARECIDA
38970-000 – CAMPOS ALTOS/MG